

**DECRETO Nº 1.061/2017**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e dispositivo do artigo 8º da Lei Orçamentária nº 1094 de 08 de novembro de 2016 – Orçamento para o exercício de 2017:

**DECRETA:**

Art.1º - Fica suplementado no orçamento em vigor o montante de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) destinados ao reforço nas seguintes dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO			
Código	Descrição	Fonte	Valor
02.02	Secretaria de Administração		
04122021.2207	Gestão Técnica da Secretaria de Administração		
3390.30.00	Material de Construção	13	20.000,00
3390.36.00	Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Física	13	200.000,00
02.03	Secretaria de Finanças		
041230021.2218	Gestão Técnica da Secretaria de Finanças		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13	150.000,00
0412300322.219	Manutenção de Serviços de Tesouraria		
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	13	65.000,00
02.04	Secretaria de Educação		
123610188.2220	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	13	100.000,00
123680188.1106	Aquisição de Veículos		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17	40.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
131220021.2243	Gestão Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	13	15.000,00
133920247.2245	Apoio Atividades Festivas e Culturais		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	13	100.000,00
02.08	Secretaria de Infraestrutura		
154510323.2251	Gestão Técnica da Secretaria de Infraestrutura		
3390.30.00	Material de Consumo	13	40.000,00



3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	13	80.000,00
02.11	FUNDEB		
123650190.2265	Manutenção do Ensino Infantil		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	05	100.000,00
02.12	Fundo Municipal de Saúde		
103040428.2281	Vigilância Sanitária em Saúde		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	09	40.000,00
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824404862.291	Manutenção Bolsa Família - IGD		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13	35.000,00
02.14	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824304832.296	Gestão Técnica		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	13	5.000,00
0824404832.297	Manutenção da Liberdade Assistida		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	13	5.000,00
SOMA			995.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias discriminadas a seguir:


ANULAÇÃO			
Código	Descrição	Fonte	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito		
041220020.2202	Gestão Técnica		
3190.11.00	Vencimentos Vantagens Pessoa Civil	13	265.000,00
02.02	Secretaria de Administração		
041220021.2208	Precatório		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	13	150.000,00
02.03	Secretaria de Finanças		
041230033.1104	Amortização		
4690.72.00	Principal da Dívida	13	100.000,00
041210040.2216	Reserva		
9999.99.00	Reserva de Contingência	13	330.000,00
041230032.2219	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3290.21.00	Juros Sobre Dívida	13	15.000,00
3290.22.00	Outros Encargos Sobre Dívida	13	20.000,00



3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	13	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13	25.000,00
02.12	Fundo Municipal de Saúde		
103020428.2279	Manutenção das Atividades da Unidade de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo	18	40.000,00
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824404862.291	Manutenção Bolsa Família - IGD		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13	35.000,00
02.14	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
0824304832.296	Gestão Técnica		
3390.14.00	Diária Civil	13	5.000,00
0824404832.297	Manutenção da Liberdade Assistida		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	13	5.000,00
SOMA			995.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2017.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti  
 - Prefeito Municipal -